



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

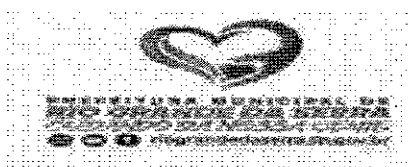
**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIO GRANDE DA SERRA  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022**

Considerando a atuação do Fundo Social de Solidariedade no desenvolvimento de projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população do Município;

Considerando a necessidade de obter recursos para a manutenção e fomento de iniciativas sociais no âmbito do Município e das entidades regularmente inscritas nos cadastros públicos;

O Fundo Social de Solidariedade Rio Grande da Serra torna público o interesse e a disposição em aceitar doações diversas que possam reverter em benefício de suas ações, esclarecendo que o Fundo poderá ofertar, como contrapartida de tais doações, a divulgação da logomarca do doador (es), além da cessão de espaço público para a realização dos eventos, desde que haja disponibilidade e não represente conflito com as ações municipais já planejadas para o local. Para tanto, divulga o presente chamamento e esclarece que, havendo mais de um interessado na realização de eventos similares, tratará de acomodar as propostas de modo a aceitar o maior número de doações em benefício das ações sociais do FSS, abaixo descritas:

- 1.-) As pessoas jurídicas que tenham interesse em colaborar com o Fundo Social de Solidariedade do Município Rio Grande da Serra, seja no patrocínio completo de eventos beneficentes ou na doação de bens materiais em campanhas específicas, poderão enviar propostas, por ofício endereçado ao Fundo Social de Solidariedade, pelo e-mail [Fundosocial@riograndedaserra.sp.gov.br](mailto:Fundosocial@riograndedaserra.sp.gov.br) ou apresentar ofício que deverá ser protocolado no Fundo Social de Solidariedade, localizado a Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra. Pessoas técnicas que pretendem desenvolver e executar atividades que visem arrecadar bens/fundos deverão comprovar aptidão profissional junto ao FSS, salvo se cumprirem critérios específicos para cada campanha, através de comunicados divulgados ordinariamente.
- 2.-) O FSS também recebe, a qualquer momento, propostas de doações de alimentos, fortalecendo as arrecadações para a Criação do banco de alimentos em Rio Grande da Serra, gerenciado pela secretaria de assistência social
- 3.-) O calendário de programas/projetos para o ano de 2022 do Fundo Social de Solidariedade de ações permanentes em cada mês são:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Maio: Jantar beneficente de aniversário de RGS

Junho: campanha de inverno 2022

Outubro: Ações mês das crianças e Ações mês do idoso

Novembro: Novembro Azul ou Casamento Comunitário

Dezembro: Ações de natal

Outras ações poderão ser planejadas/recebidas durante o ano vigente e serão publicadas através de comunicados específicos.

4.-) As pessoas jurídicas que patrocinarem eventos, ou oferecerem doações ao FSS nos termos deste edital, poderão fazê-lo, isoladamente ou em grupo, e terão como contrapartida a divulgação de sua logomarca e dos eventuais co-partícipes, na página do FSS, no Portal do Município, podendo promover ainda, a divulgação no evento patrocinado, sempre vinculado ao Fundo Social de Solidariedade, como parceiro, patrocinador e colaborador.

5.-) A critério do FSS, havendo disponibilidade e interesse público, poderá o Município ceder espaço para a realização do evento, o que será objeto de manifestação específica pelo Conselho Deliberativo do FSS, por ocasião da análise e aceite da proposta de doação/patrocínio.

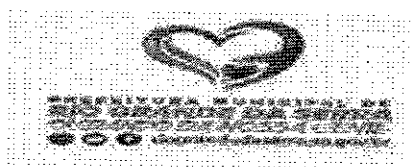
6.-) Todos os custos relativos ao evento, conforme Proposta de Patrocínio – Anexo II, são de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica patrocinadora, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa a pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas.

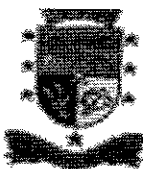
7.-) As pessoas jurídicas patrocinadoras, nos termos deste edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de patrocinadores, deverão apresentar cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

8.-) Havendo mais de uma proposta para um mesmo evento, o critério de escolha, pelo Fundo Social de Solidariedade, será:

a) Escolher como patrocinadora do evento, a proponente que apresentar proposta de evento mais completo;

b) Havendo similaridade entre as propostas e não sendo possível organizar agenda que contemple todos os interessados, será declarado empate e a escolha se dará por sorteio,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

9.-) As propostas poderão ser apresentadas a qualquer tempo, pelo e-mail [Fundosocial@riograndedaserra.sp.gov.br](mailto:Fundosocial@riograndedaserra.sp.gov.br) ou ofício protocolado no FSS, comprometendo-se o FSS a divulgar os nomes dos doadores/patrocinadores/apoiadores na página do FSS, no Portal do Município, durante o mês de realização do evento.

10.-) Doação de móveis, eletrodomésticos ou outros itens novos, ou usados, porém em boas condições de uso, de escolas/empresas/estabelecimentos comerciais que tenham interesse em realizar a doação, deverão encaminhar uma lista descrevendo o(s) item(ns) com foto(s) das doações no e-mail para [Fundosocial@riograndedaserra.sp.gov.br](mailto:Fundosocial@riograndedaserra.sp.gov.br). Estas doações podem ser provenientes de troca de patrimônio ou campanhas/ ações sociais realizadas dentro das empresas

11.-) Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas pelo FSS serão válidas até 31 de dezembro de 2022,

12 -) Excluem-se das exigências deste Edital as doações que não imponham qualquer contrapartida ao Município.

Fundo Social de Solidariedade do Município Rio Grande da Serra, 26 de abril 2022.



Vilma Marcelino Silva

Presidente do Fundo Social de Solidariedade  
Rio Grande da Serra

